



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 13./86

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à Paróquia de Cristo Rei de Saramenha, deste Município, de uma área de terreno com 1896m², de propriedade da municipalidade, para construção de um templo.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito a assinar a respectiva Escritura de doação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica assegurado à Paróquia de Cristo Rei de Saramenha, o prazo de 3 anos, a partir da data de aprovação e consequente sanção desta lei, para iniciar a obra objetivo de doação de que trata o art. 1º .

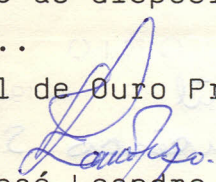
Art. 4º - A área a ser doada está descrita na planta topográfica anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 5º - A não observância desta Lei pela Paróquia de Cristo Rei de Saramenha, acarretará a reversão automática do imóvel ao Patrimônio Municipal, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,....de.....
1986.


Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal